



10201
10/10/82

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 025/82 - 6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre doação de
materiais usados e sucata ao
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE IBIÚNA
(CASI)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 353/82-6A.

IBIÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 02 de 12 de 1982

Fadjo Rahal

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 219, desta data, que dispõe sobre doação de materiais usados e sucatas ao Centro de Ação Social de Ibiúna (CASI)-, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para | reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

À

SUA EXCELENCIA,

O SENHOR FADJO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO



LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA

DO DIA 02 DE 12 1982 E A SEGUIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

"Dispõe sobre doação de materiais usados e sucata ao Centro de Ação Social de Ibiúna-(CASI)-".

IBIUNA 02 DE 12 1982

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Faolo Rahal
PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a doar ao Centro de Ação Social de Ibiúna-(CASI)-, os materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio da EEPG "Professor Roque Bastos" e os pertencentes às escolas vinculadas à EEPG "Prof. Roque Bastos", que são:- EEPG (Emergência) do Bairro Camiranga; EEPG (Isolada) do Km. 57; 2ª EEPG (Isolada) do Bairro Sará-Sará; EEPG (Emergência) do Bairro dos Lúcios; 2ª EEPG (Isolada) do Bairro dos Ribeiros; EEPG (Isolada) do Bairro do Manuel Clemente; EEPG (Emergência) do Bairro dos Laurindos e EEPG (Agrupada) do Bairro do Votorantim, neste Município, materiais e sucatas estes doados ao Município por força do Decreto Estadual nº 19.681, de 06 de outubro de 1982, publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 1982, página 6, e, avaliados pela Prefeitura em CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) conforme laudo de avaliação a este anexo, que passa a fazer parte integrante deste.

ARTIGO 2º - A doação de que trata a presente lei, será efetivada mediante rigorosa comprovação de recebimento, constando de uma ata de entrega.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 02 de 12 de 1982

Faolo Rahal
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Reali: 02/12/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



12504
12/12/82

- JUSTIFICATIVA - - PROJETO DE LEI Nº 219, DE 02/12/82 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

- A presente Proposição sob o nº 219, desta data, tem por objetivo, autorizar o Executivo Municipal a doar ao Centro de Ação Social de Ibiúna (CASI), todos os materiais usados e sucatas, que pertenciam ao patrimônio de várias escolas estaduais, da Secretaria da Educação, e que foram doados à esta Municipalidade, através do Decreto Estadual nº 19.681, de 06 de outubro de 1982, publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 1982, na página 6, conforme se pode constatar pela xerox anexa à presente justificativa.

Como os materiais usados e as sucatas não tem nenhuma utilidade para o Município, e tendo em vista os críticos momentos que passa o Centro de Ação Social de Ibiúna, no que tange à recursos para continuar a desenvolver o seu trabalho comunitário, houve por bem elaborar a presente Proposição, que ora submetemos à apreciação desse prestigioso Poder, objetivando que, em sendo aprovado o Projeto, os materiais e as sucatas possam ser leiloados pelo CASI, para arrecadação de dinheiro para dar continuidade ao atendimento dos menos favorecidos pela sorte, que, como não ignoram os senhores vereadores, é a meta principal daquela entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.686, DE 6 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a doação de sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Divisão Regional de Ensino de Marília, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Prefeitura Municipal de Chavantes — GG-936/82 — Informação GTME — 161/82;

- a) EEPG "Dr. Ernesto Fonseca" — DE Ourinhos Chavantes — DRE-5620/82;
- II — Prefeitura Municipal de Florínea — GG-6706/80 — Informação GTME-164/82;
- a) Escolas vinculadas à EEPG Prof. Teófilo Elias — Florínea;
- 1 — EEPG (Emergência) do Bairro do Campinho — DRE-5625/82;
- 2 — EEPG (Emergência) Granja Paulista — DRE-5624/82;
- 3 — EEPG (Emergência) Bairro da Água Preta — DRE-5625/82;
- 4 — EEPG (Emergência) do Porto Quebra Canos — DRE-5621/82;
- 5 — EEPG (Emergência) do Bairro do Barão — DRE-5622/82;
- 6 — EEPG (Emergência) da Fazenda São Jorge — DRE-5623/82;
- b) EEPG Prof. Teófilo Elias — Florínea — DRE-5627/82;

III — Prefeitura Municipal de Lúcia — GG-6752/80 — Informação GTME-162/82;

- a) EEPG Dr. Cláudio de Souza — DE Assis — DRE-5628/82;
- b) EEPG (Emergência) Fazenda Santa Ernestina — DE Assis — DRE-5630/82;
- c) Escolas vinculadas à EEPG Dr. Cláudio de Souza — Lúcia;
- 1 — EEPG (Emergência) Bairro São Bartolomeu — DE Assis — DRE-5631/82;
- 2 — EEPG (Emergência) Fazenda São Francisco — DE Assis — DRE-5629/82;
- d) Escolas vinculadas à EEPG Antonio Monteiro da Silva — Lúcia;
- 1 — EEPG (Emergência) da Colônia Buncas — DE Assis — DRE-5633/82;
- 2 — EEPG (Emergência) Fazenda Monjolinho — Lúcia — DE Assis — DRE-5632/82;

IV — Prefeitura Municipal de Maracá — GG-5855/80 — Informação GTME — 163/82;

- a) Escolas vinculadas à EEPG de Maracá;
- 1 — EEPG (Emergência) do Bairro da Lagoa — DE Assis — DRE-5642/82;
- 2 — EEPG (Emergência) da Colônia Riograndense — DE Assis — DRE-5638/82;

V — Prefeitura Municipal de Macuco — DE Assis — DRE-5640/82;

- 1 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Amélia — DE Assis — DRE-5647/82;
- 2 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Amélia — DE Assis — DRE-5648/82;
- 3 — EEPG (Emergência) Agudos do Dourado — DE Assis — DRE-5645/82;
- 4 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Amélia — DE Assis — DRE-5644/82;
- 5 — EEPG (Emergência) do Bairro Mosquito — DE Assis — DRE-5641/82;
- 6 — EEPG (Emergência) do Bairro Mosquito — DE Assis — DRE-5640/82;
- 7 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Maria — DE Assis — DRE-5649/82;
- 8 — EEPG (Emergência) do Bairro de Estiva — DE Assis — DRE-5634/82;
- 9 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Adélia — DE Assis — DRE-5635/82;
- 10 — EEPG (Emergência) do Bairro do Mosquito — DE Assis — DRE-5636/82;
- 11 — EEPG (Emergência) Bairro Água Grande — DE Assis — DRE-5637/82;
- 12 — EEPG (Emergência) Bairro das Pitangueiras — DE Assis — DRE-5639/82;

VI — Prefeitura Municipal de Quatá — GG-6224/80 — Informação GTME — 131/82;

- a) Escolas vinculadas à EEPG Luiz Gagliardi — Quatá;
- 1 — EEPG (Emergência) do Bairro Cobal — DE Assis — DRE-4158/82;
- 2 — EEPG (Emergência) do Bairro do Campinho — DE Assis — DRE-4160/82;
- 3 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santo Antonio — DE Assis — DRE-4161/82;
- 4 — EEPG (Emergência) da Colônia da Estação — DE Assis — DRE-4162/82;
- 5 — EEPG (Emergência) da Colônia Mundo Novo — DE Assis — DRE-4163/82;
- 6 — EEPG (Emergência) do Bairro Vista Alegre — DE Assis — DRE-4167/82;
- 7 — EEPG (Emergência) do Bairro Trinta Alqueires — DE Assis — DRE-4168/82;
- 8 — EEPG (Emergência) da Fazenda Retiro — DE Assis — DRE-4170/82;
- 9 — EEPG (Emergência) do Sítio Santa Glória — DE Assis — DRE-4171/82;
- b) EEPG Luiz Gagliardi — DE Assis — DRE-4164/82;
- c) EEPG Dr. Luiz Cesar Couto (Agrícola) — DRE-4165/82;
- d) EEPG Gabriel Monteiro da Silva — DE Assis — DRE-4166/82;
- e) EEPG Dona Elide Giorgi — DRE-4169/82;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.681, DE 6 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

- I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana de Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino — 07 — Oeste — Quatá;
- a) Prefeitura Municipal de Estância de Embu — GG — 2203/82 — Informação GTME — 149/82;
- 1 — EEPG "Prof. Benedito Caldeira" — II.º DE — Osasco;
- 1.1 — 100 carteiras escolares;
- II — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;
- a) Prefeitura Municipal de Itapetininga — GG — 2242/82 — Informação GTME — 166/82;
- 1 — EEPG "Prof. Rogue Bastos" — Sucata;
- 2 — Escolas vinculadas à EEPG "Prof. Rogue Bastos" — Sucata;
- 3 — EEPG (Emergência) do Bairro Cambarana;
- 4 — EEPG (Emergência) do Bairro Km 51;
- 5 — EEPG (Emergência) do Bairro São Sara;
- 6 — EEPG (Emergência) do Bairro das Lúcia;
- 7 — EEPG (Emergência) do Bairro Ribeiro;

- 7.6 — EEPG (Emergência) do Bairro Manuel Clemente;
- 7.7 — EEPG (Emergência) do Bairro Lacerda;
- 7.8 — Sucata;
- 7.9 — EEPG (Agrupada) do Bairro Votorantim;
- b) Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora — GG — 2143/82 — Informação GTME — 178/82 — DRE — 2074/82;
- 1 — Escolas vinculadas à EEPG do Bairro Campo Largo — DE Votorantim;
- 1.1 — EEPG (Emergência) do Bairro Ciminari;
- 1.2 — EEPG (Emergência) do Bairro Sobradinho;
- 1.3 — EEPG (Emergência) do Bairro Juncal;
- 1.1.1 — sucata;
- III — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Bauru;

- a) Prefeitura Municipal de Bauru — GG — 2212/82 — Informação GTME — 132/82;
- 1 — EEPG "Prof. Carolina Lopes de Almeida" — DE Bauru;
- 1.1 — sucata;
- 2 — EEPG "Prof. Silvério São João" — DE Bauru;
- 2.1 — sucata;
- 3 — EEPG "Prof. Eduardo Velho Filho" — DE Bauru;
- 3.1 — sucata;
- 4 — EEPG "Rodrigues de Abreu" — DE Bauru;
- 4.1 — sucata;
- 5 — EEPG "Prof. Sebastião Inoc Assumpção" — DE Bauru;
- 5.1 — sucata;
- IV — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

- a) Prefeitura Municipal de Itajobi — G.G. — 2202/82; Informação GTME — 148/82;
- 1 — EEPG "Prof. Bento de Siqueira" — DE Novo Horizonte;
- 1.1 — sucata;
- 1.2 — 1 fogão a gás — PI — 129;
- 1.3 — 1 projetor — PI — 73;
- 1.4 — 1 motor — PI — 134;
- 1.5 — 1 serra acub, acoplada a bancada de madeira — PI — 135;
- 1.6 — 1 gradeadeira;
- b) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto — GG — 2201/82 — Informação GTME — 85/82;

- 1 — Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
- 1.1 — sucata;
- 2 — EEPG "Deputado Bady Bassil" — Sucata;
- 3 — EEPG "Deputado Arlindo dos Santos" — Sucata;
- 4 — EEPG "Dr. Cenobello de Barros Serra" — Sucata;
- 4.1 — sucata;
- 5 — EEPG "Dr. João Jorge Sabino" — Sucata;
- 5.1 — 13 bancos dianteiros;
- 5.2 — 13 bancos traseiros;
- 5.3 — 33 carteiras centrais;
- 5.4 — 8 mesas para professor;
- 5.5 — sucata;
- 6 — EEPG "Prof. Antonio de Barros Serra" — Sucata;
- 6.1 — sucata;
- 7 — EEPG "Prof. Cleophas Beltran Silvente" — Sucata;
- 7.1 — sucata;
- 8 — EEPG "Prof. Ezequiel Ramos" — Sucata;
- 8.1 — sucata;
- 9 — EEPG "Prof. Francisco Felipe Caputo" — Sucata;
- 9.1 — sucata;
- 10 — EEPG "Prof. Lydia Saefelice" — Sucata;
- 10.1 — sucata;
- 11 — EEPG "Prof. Noêmia Bueno do Valle" — Sucata;
- 11.1 — sucata;
- 12 — EEPG "Prof. Zulmira da Silva Salles" — Sucata;
- 12.1 — sucata;
- 13 — EEPG "Prof. James Moore" — Sucata;
- 13.1 — sucata;
- 14 — EEPG (Agrupada) "Prof. Dr. João Decilácio da Silva Ramos" — Sucata;
- 14.1 — sucata;
- 15 — EEPG "Prof. Francisco Purita" — Sucata;
- 15.1 — sucata;
- 16 — EEPG "Prof. Oscar Salgado Bueno" — Sucata;
- 16.1 — sucata;
- 17 — EEPG "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça" — Sucata;
- 17.1 — sucata;
- 18 — EEPG "Voluntários de 32" — Sucata;
- 18.1 — sucata;
- 19 — EEPG "Padre Clemente Marton Segura" — Sucata;
- 19.1 — sucata;
- 20 — EEPG "Cardinal Leme" — Sucata;
- 20.1 — sucata;
- 21 — EEPG "Prof. Amira Homsi Chaleila" — Sucata;
- 21.1 — sucata;
- 22 — EEPG "Prof. Nair Santos Cunha" — Sucata;
- 22.1 — sucata;
- 23 — EEPG "Prof. Adahir Guimarães Fogaça" — Sucata;
- 23.1 — sucata;
- 24 — EEPG "Victor Britto Bastos" — Sucata;
- 24.1 — sucata;
- 25 — EEPG "Fio X" — Sucata;
- 25.1 — sucata;
- 26 — EEPG "Alberto Andaló" — Sucata;
- 26.1 — sucata;
- 27 — EEPG "Monsenhor Gonçalves" — Sucata;
- 27.1 — sucata;
- 28 — EEPG "Philadelpho Gouvêa Netto" — Sucata;
- 28.1 — sucata;
- 29 — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
- 29.1 — sucata;
- V — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Marília;

a) Prefeitura Municipal de Echaporã — GG — 2108/82 — Informação GTME — 150/82;

- 1 — EEPG "Augusto Severo" — DE Marília — DRE — 5240/82;
- 1.1 — sucata;
- b) Prefeitura Municipal de Oriente — GG — 2109/82 — Informação GTME — 129/82;
- 1 — EEPG "Maria Milanesi Giorgi" — DE Marília — DRE — 4182/82;
- 1.1 — sucata;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 1982

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 19.682, DE 6 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

- I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba;
- a) Prefeitura Municipal de Taubaté — GG — 6324/80 — Informação GTME — 126/82;
- 1 — EEPG "Dr. Lopes Chaves" — Taubaté;
- 1.1 — 17 bancos individuais traseiros;
- 1.2 — 175 carteiras individuais centrais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1306
[Signature]

PORTARIA Nº 132.

DE 11 de novembro de 1982.

ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:-

Designar os Senhores JOSÉ BENEDITO MENDES DE CAMPOS, MARIO AMIM CHEDID e JAMIL PRADO, todos residentes e domiciliados neste Município, para comporem a Comissão encarregada de AVALIAR os materiais usados e sucatas de propriedade desta Municipalidade, que serão doados ao Centro de Ação Social de Ibiúna (CASI), ficando estipulado o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para a entrega da avaliação, objeto da presente Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 11 de novembro de 1982.

- BRAGA PECCI -

Respondendo p/ Secretaria

Excelentíssimo Senhor
Doutor ORLANDO DA SILVA.
DD. Prefeito Municipal de Ibiúna.

007
15/11/82

Em atenção a designação de Vossa Excelência, pela Portaria nº 132, de 11/11/82, para compormos a Comissão Encarregada de proceder a avaliação dos materiais usados e sucatas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiúna, objetos do Decreto Estadual nº 19.381, de 06 de outubro de 1982, apresentamos, abaixo o seguinte,

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Examinando os materiais usados e as sucatas, pertencentes à esta Prefeitura, por doação do Governo do Estado, pelo Decreto acima mencionado, que pertenciam anteriormente à EEPPG "Prof. Roque Bastos" e às escolas vinculadas à este mesmo Estabelecimento de Ensino, AVALIAMOS os mesmos em CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Ibiúna, 29 de novembro de 1982.

JOSE BENEDITO MENDES DE CAMPOS.

MARIO AMIM CHEDID.

JAMIL PRADO.

VISTO:-

Ibiúna, 30/11/1982

-DR. ORLANDO DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1608
H. P. M. A. W.

REQUERIMENTO Nº ____/82.

Os Vereadores, abaixo-assinados, requeiram a Mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja colocado em Regime de Urgência Especial, conforme art.133 do - Regimento Interno desta Casa de Leis, para os projetos de nº 024 e 025/82.-

Sala das Sessões em 02 de dezembro de 1.982.

[Signature]

Miguel Pereira da Silva

Raimundo de Almeida

[Signature]

Edoardo R. R. R.

[Signature]

Roberto Magalhães

Fernando Pereira da Cruz



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10509
H. J. J. J.

PARECER AO PROJETO Nº025/82 -E.

O PROJETO É LEGAL E CONSTITUCIONAL, NADA TEMOS A OPOR, pois das doações que se pretende realizar - ao CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE IBIUNA " CASI", das sucatas, para que a referida entidade transforme em numerais para continuar com a magnífica obra de agazalhar os menos necessitados de nosso Município.

Somos pela Aprovação, do referido projeto na forma que se encontra.

Sala das Sessões em 02 de dezembro de 1.982.

Rui A. de A. M. O. A.

R. E.

Miguel Henrique da Silva

Fernando P. da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 023/82

"Dispõe sobre doação de materiais usados e sucata ao Centro de Ação Social de Ibiúna-(CASI)-".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a doar ao Centro de Ação Social de Ibiúna-(CASI)-, os materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio da EEPG "Professor Roque Bastos" e os pertencentes às escolas vinculadas à EEPG "Profº. Roque Bastos", que são:-EEPG(Emergência)do Bairro Camiranga; EEPG (Emergência)do Bairro dos Lúcios; 2ª EEPG(Isolada) do Bairro dos Ribeiros; EEPG(Isolada)do Bairro do Manuel Clemente; EEPG(Emergência) do Bairro dos Laurindos e EEPG (Agrupada) do Bairro do Votorentim, neste Município, materiais e sucatas estes doados ao Município por força do Decreto Estadual nº19.681, de 06 de outubro de / 1982, publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 07 de outubro/ de 1982, página 6, e, avaliados pela Prefeitura em Cr\$150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros)conforme laudo de avaliação a este anexo, que passa a fazer parte integrante deste.

ARTIGO 2º.- A doação de que trata a presente lei, será efetivada mediante rigorosa comprovação de recebimento, constando de uma ata de entrega.

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE =
IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982.


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO


FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA


Orlando Duganieri
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 212/82

Ibiúna, 03 de Dezembro de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/82 referente ao Projeto de Lei nº 025/82-E que "Dispõe sobre doação de materiais usados e sucata ao Centro de Ação Social de Ibiúna-CASI", aprovado na Sessão do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe / os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadto Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/12/82
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.025/82-E deu entrada na Sessão Ordinária do dia 02/12/82 foi aprovado / em 1ª discussão na mesma Sessão e aprovado em 2ª discussão na Sessão Extraordinária do mesmo dia.

Cerfifico mais, que devido a aprovação do referido - Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº.023/82 através do ofício nº. 212/82 da presente data.

Ibiúna, 03 de Dezembro de 1982.

[Signature]
MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa